



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 637

Cubatão, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.398 E 28 DE JANEIRO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cubatão**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Roberto Azzolinhe Soares, conhecido popularmente como Alemão, ocorrido na noite do dia 27 de janeiro de 2021, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que José Roberto nasceu na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, se formou em técnico de contabilidade, atuou na área industrial do Município e foi líder sindical;

CONSIDERANDO que o homenageado ingressou na vida política no ano de 2000, exercendo três mandatos junto ao Poder Legislativo do Município, dos anos de 2001 a 2012, com atuação nas áreas Social, da Saúde e da Educação, e, foi presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no biênio 2009-2010;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cultivar a memória de personalidades, promovendo as homenagens devidas para o reconhecimento dos serviços prestados ao Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Cubatão nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2021, em virtude do falecimento do Senhor José Roberto Azzolinhe Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Processo nº 12.673/1997
SEJUR/2021

DECRETO Nº 11.397 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 11.199, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Art. 1º Fica prorrogada até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2021, a vigência do estado de calamidade pública no

município de Cubatão, instituído através do Decreto nº 11.199, de 22 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 28 DE JANEIRO DE 2021

488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 3.228/2020
SEJUR/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO

O Presidente do CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, nas atribuições conferidas através do Regimento Interno, comunica a quem interessar, que diante do Decreto Municipal nº 11.199 de 22 de março de 2020 e suas alterações, que estabelece as restrições necessárias a fim de favorecer a contenção da transmissão do vírus do COVID-19, que as reuniões ordinárias, neste mês de Fevereiro, serão realizadas no ambiente virtual, modo de videoconferência, através do aplicativo “Teamlink”, nos dias, horário e ID conforme segue:

Dia 02/02/2021 às 9h30 min, através do ID 600 318 3016;
Dia 09/02/2021 às 9h30 min, através do ID 522 406 1031;
Dia 19/02/2021 às 9h30 min, através do ID 186 056 9254;
Dia 23/02/2021 às 9h30 min, através do ID 980 676 9832.

Para acessar as reuniões do CONTRIM, entre no site WWW.teamlink.co/download.html, faça o download na plataforma desejada, instale e execute o programa, clique em “Participar numa reunião sem uma conta”, digite o ID da reunião, clique em próximo.

RAFAEL DE SANTANA
Presidente – CONTRIM



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 637

Cubatão, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

ATO DA MESA Nº 03/2021 de 28 de janeiro de 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO CUBATENSE ”

A Mesa da Câmara Municipal de Cubatão, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:
CONSIDERANDO o falecimento do ex Vereador e ex Presidente desta Casa,
JOSÉ ROBERTO AZZOLINE SOARES - ALEMÃO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado no âmbito do Poder Legislativo de Cubatão, LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir de 28 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS ROBERTO DA SILVA
1º Secretário

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
2ª Secretário

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário